



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 112.652/14

CONTRATO N. 2014/119.3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A TIM CELULAR S.A. PARA A PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA A PARTIR DE TERMINAIS MÓVEIS, NAS MODALIDADES SMP E STFC NA FORMA DE UM PLANO CORPORATIVO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.

Aos PRIMEIRO dias do mês de JUNHO de dois mil e dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a TIM CELULAR S.A., situada em Av. Giovanni Gronchi n. 7143, Vila Andrade, S.Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.04.206.050/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seus procuradores os senhores ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES, brasileiro, engenheiro, casado e SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO, brasileiro, engenheiro, casado, ambos residentes e domiciliados em Brasília – DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo 118.568/13, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Credenciamento n. 3/13 e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 28/7/17, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.



B/N



O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2014/119.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2017NE001459, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política.

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 28/07/17 a 27/07/18, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

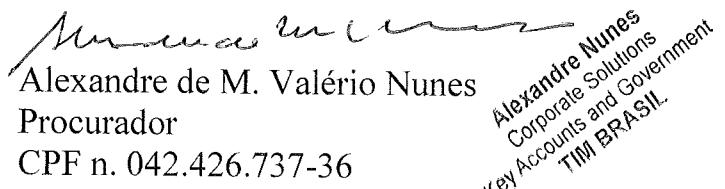
Brasília, 1º de JUNHO de 2017.

Pela CONTRATANTE:



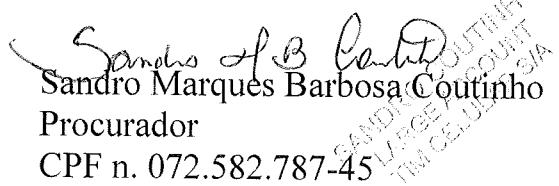
Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela CONTRATADA:



Alexandre de M. Valério Nunes
Procurador
CPF n. 042.426.737-36

Alexandre Nunes
Corporate Solutions
Key Accounts and Government
TIM BRASIL



Sandro Marques Barbosa Coutinho
Procurador
CPF n. 072.582.787-45

Testemunhas: 1) Leonardo E. Lopes p-7827
2) Daniel p 6240

CCONT/LZ

